



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.353

REVOGA-SE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.911, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica revogado o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.911, de 4 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre celebração de convênio e aditivos com Instituições Educacionais Públicas e Privadas de Ensino Técnico e Superior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de março de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15/13
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CELI BIGHETI
Pessoa Téc. em Legislação
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito
A(O) lei nº. 5.353
FOI PUBLICADA(O) em 30/03/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)